



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1519/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.GRATUITA

Fonte: 00107 – MDE – Salario Educação Governo Federal..... R\$ 67.500,00

TOTAL:R\$ 67.500,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal.

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	209
Página	23
Data	12/09/2014
Visto	